

11/02/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202502111839a506e24e231

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 11/02/2025 às 15:46:49

Valor Original: R\$ 8.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 8.000,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CNPJ: 19.146.752/0001-93

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

CPF: XXX.326.396-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 42366812478

Chave de segurança: 50APJ28R861KU7Q4

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouro Preto, 11 de fevereiro de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Luciano Barbosa de Souza**, referente ao mês de **janeiro de 2025**, no valor total de R\$ 8.000,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 119

Liquidação: 1

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA
Endereço: [REDACTED] 35400000
CPF: [REDACTED]
Banco: -
Código: 6537
Cidade: OURO PRETO
Telefone: -
Agência: -
Estado: MG
Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 148.000,00

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
119	11/02/2025	Outros	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 1 do Empenho: 119/2025	8.000,00
TOTAL				8.000,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Liquidante

DAURA TEREZINHA DA MATTA

Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADORES EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25. REF. A JANEIRO /25.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00

Descontos: 0,00

Liquido A Pagar: 8.000,00

Data: ____/____/____

Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 8000 (oito mil reais) , a constante documento acima relacionados.

Nome: _____

CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104

Agência: 0136

Conta: 5508

Cheque: PSX

OURO PRETO, 11 de 02 de 25

Chefe do setor de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Emissão de Empenhos

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Nota de Empenho: 119

Exercício: 2025

Data do Empenho: 02/01/2025

Tipo Empenho: Estimativo

Ficha: 28

PROCESSO DE COMPRA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Proj/Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Atividade: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Despesa: 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Sub-Elemento: 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VEREADORES
Fonte de Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Cód. Aplicação: 0000 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO

DADOS DO CREDOR

Credor: 6537 - LUCIANO BARBOSA DE SOUZA
Endereço: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Telefone:
Cidade: OURO PRETO
Estado: MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADORES EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25. REF. A JANEIRO /25.

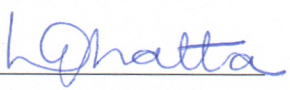
DEMONSTRATIVOS DE SALDOS

Dotação Atualizada: 890.366,00 | **Despesa Empenhada:** 156.000,00 | **Saldo Atual:** 734.366,00

VALOR POR EXTENSO

cento e cinquenta e seis mil reais

ASSINATURAS


DAURA TEREZINHA DA MATTA

Contadora Municipal
Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC: 20664

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

MEMORANDO DG 02/01/2025

Prezada Senhora
Daura Terezinha da Matta
Diretora da Contabilidade da Câmara Municipal de
Ouro Preto – MG

Referência: Verba Indenizatória
Assunto: Autorização de Empenho

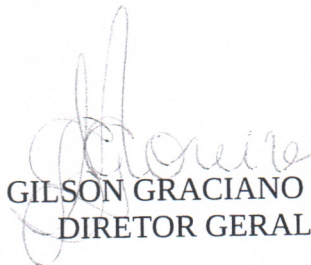
Senhora Diretora:

De ordem do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, Vereador Vantuir Antônio da Silva, encaminho à Vossa Senhoria a AUTORIZAÇÃO para emissão de Empenhos das Verbas Indenizatórias nos termos da Lei nº 1.526/2024, que dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função das atividades parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028, dos respectivos Vereadores deste Legislativo, no valor correspondente a R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), perfazendo um total global de R\$2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais) para o exercício de 2025, conforme abaixo, relacionados:

Favorecidos	Valor
01 ALESSANDRO CARLOS CORREIA	156.000,00
02 ALEX SILVA DE BRITO	156.000,00 ✓
03 CARLOS APARECIDO MENDES	156.000,00
04 JOSÉ GERALDO MUNIZ	156.000,00
05 LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE	156.000,00 ✓
06 LUCIANO BARBOSA E SOUZA	156.000,00
07 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	156.000,00 ✓
08 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA	156.000,00 ✓
09 MERISSON IRINEU GOMES	156.000,00
10 NAÉRCIO FRANÇA FERREIRA	156.000,00
11 RENATO ALVES DE CARVALHO	156.000,00 ✓
12 RICARDO JÚLIO CORREIA	156.000,00
13 VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA	156.000,00 ✓
14 WANDERLEY ROSSI JÚNIOR	156.000,00
15 WEMERSON RODRIGUES LÚCIO	156.000,00

Atenciosamente.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2025.


GILSON GRACIANO MOREIRA
DIRETOR GERAL CMOP

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: VEREADOR LUCIANO BARBOSA

MÊS DE REFERÊNCIA:

JANEIRO/2025

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos.

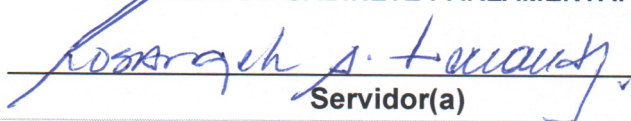
Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº 07/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

Ouro Preto, 06 de fevereiro de 2025

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR


Servidor(a)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

VERBA INDENIZATÓRIA

DO VEREADOR LUCIANO

BARBOSA

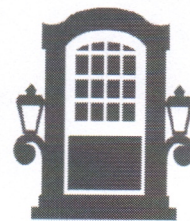
MÊS REFERENTE

JANEIRO-2025

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete Vereador Luciano Barbosa



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 11 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO BARBOSA Assinado de forma digital
DE por LUCIANO BARBOSA
SOUZA:026326396 DE SOUZA:02632639670
70 Dados: 2025.02.11
10:03:25 -03'00'

Luciano Barbosa de Souza
Vereador(a)



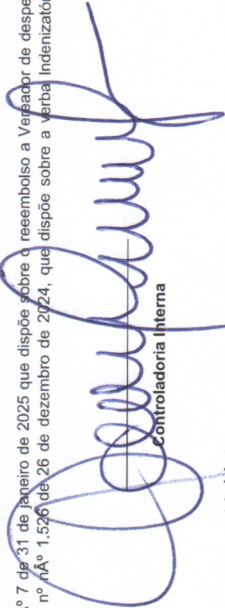


RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 1.526/2025, Portaria 07/2025)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Loka Veículos Estrada Real LTDA	08.585.508/0001-00	Serviços com contrato de locação de veículo.	Fatura nº01/2025	3500.00
31	Geraldo Rodrigues Rioga	809.722.256-68	Prestação de serviços de assessoria jurídica.	NF/100	4500.00
TOTAL					8000
SALDO					5,000.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº nAº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº nAº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

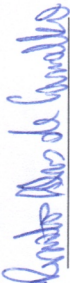
Este é o parecer.



Controladoria Interna

Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.



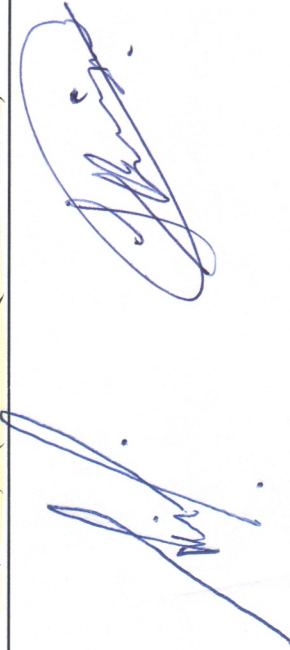
Renato Alves de Carvalho
1º Secretário



Vantuir Antônio da Silva
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
DATA:	01/01/2025	DATA DE VENCIMENTO:	31/01/2025
		PEDIDO NÚMERO: 01	
LOCADORA			
NOME/RAZÃO SOCIAL: LOKA VEÍCULOS ESTRADA REAL LTDA CNPJ: 08.585.508/0001-00			
Endereço:	Rod. Dos Inconfidentes, Km 76, Galpão, Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG, CEP 35409-008		
Telefone:	(31) 9 8800-7928		
E-mail:	chico_silvio@yahoo.com.br		
LOCATÁRIO			
NOME/RAZÃO SOCIAL: Luciano Barbosa de Souza			
CPF:	026.326.396-70		
Endereço:	[REDACTED]		
Telefone:	[REDACTED]		
CONTRATO:	01/2025		
DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	VALOR	
Locação de veículo Gol 1.0, Ano 2016/ Modelo 2017, Placa: PYK-2448			
PERÍODO CORRESPONDENTE:		01/01/2025 à 31/01/2025: VEICULO DISPONÍVEL 24 HORAS	
TOTAL:	R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)		



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.585.508/0001-00, inscrição municipal nº 1085634, localizada na Rodovia dos Inconfidentes, Km 76, Galpão, Cachoeira do Campo, Cidade de Ouro Preto/MG; CEP:35.409.008, neste ato representada pelo seu administrador Silvio Elias Santos da Silva, brasileiro, Carteira de Identidade nº MG-10.252.075 e C.P.F. nº 034.479.976-05, residente e domiciliado na Rua Irmãos Kennedy, nº 235, Bairro Agua Limpa, Município de Ouro Preto/MG, CEP: 35.404.415

LOCATÁRIO: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, vereador, CPF nº [REDACTED]/SSP/MG, residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], Ouro Preto/MG, CEP 35.400.408.

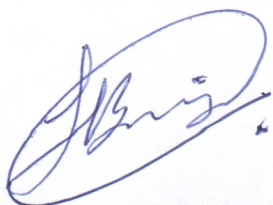
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca: Volkswagen, modelo: GOL, ano: 2016/2017, cor: cinza, placa: PYK:2448, Chassi nº: 9BWAG45U7HT038490, de propriedade da LOCADORA.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou profissional habilitado indicado por ele, sob pena de rescisão contratual.



DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 30 dias, iniciando no dia 01 (um) de janeiro de 2025 e terminando no dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2025, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

Cláusula 4ª. Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel estipulado neste contrato, considerando proporcionalmente os dias utilizados, acrescentando o valor do IGPM/ FGV correspondente ao mês anterior.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando o recebeu.

DA RESCISÃO

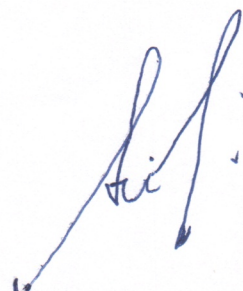
Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e o pagamento proporcional do aluguel pelo LOCATÁRIO.

Cláusula 7ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e demais cominações legais.

DO VALOR

Cláusula 8ª. O valor da Locação é de R\$ 3.500,00 (três mil e Quinhentos reais) reais mensais, pagos até o dia 10 de Janeiro de 2025.

Parágrafo único: em caso de inadimplência, incidirão multa de mora de 2% sob o valor devido e juros de 1% ao mês, calculados *pro rata die*.



DO SEGURO E ENCARGOS INCIDENTES

Cláusula 9ª. A LOCADORA garantirá o seguro total do veículo com abrangência em todo território nacional.

Cláusula 10ª. Os impostos e encargos incidentes sobre o veículo, IPVA, seguro DPVAT e Facultativo e licenciamento anual, serão suportados exclusivamente pela LOCADORA.

Cláusula 11ª. Fica o LOCATÁRIO responsável pelas multas de trânsito que eventualmente ocorrer durante a vigência do contrato

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, 01 de janeiro de 2025.

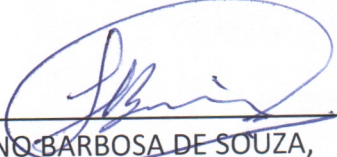

LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA

CNPJ nº 08.585.508/0001-00

Silvio Elias Santos da Silva

CPF nº 034.479.976-05

LOCADORA


LUCIANO BARBOSA DE SOUZA,

CPF nº 026.326.396-70

LOCATÁRIO

Nome

RG

Testemunha

Nome

RG

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

100/NFe



Número / Série 100 / NFe Emissão 05/02/2025 08:20:40 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 31/01/2025 Código de verificação 2BKD.AKUS.PC2T.Z8Z8 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: GERALDO RODRIGUES RIOGA

CPF / CNPJ: 809.722.256-68

Reg.: Fixo Anual

Endereço: FELICIA MENDES, 250 - Bairro: SARAMENHA - Cep: 35400000

Telefone: (31) 99256-8112

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110969

Cod. Mob.: 110969

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: GERALDO RODRIGUES RIOGA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Bairro: CAIMNHO DA FÁBRICA - Cep: 35400-000

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço de consultorias jurídicas para atividade parlamentar prestada no decorrer do mês de janeiro de 2025.	R\$ 4.500,00	1,00	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:GERALDO RODRIGUES RIOGA

Recebi(emos) de GERALDO RODRIGUES RIOGA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 100, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2BKD.AKUS.PC2T.Z8Z8>

Data: / /

Assinatura:

Recb. o valor
05/02/25
Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

[Handwritten signature]

Relatório de Prestação de Serviço
Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar

Advogado: Geraldo Rodrigues Rioga.

Vereador: Luciano Barbosa de Souza.

Em janeiro de 2025, prestei serviços de consultoria jurídica extrajudicial ao Sr. Luciano Barbosa de Souza, vereador na Câmara Municipal de Ouro Preto, emitindo pareceres relativos ao exercício de seu mandato parlamentar.

O vereador forneceu os documentos e informações necessários para a realização dos serviços, e recebeu orientações preventivas de ordem jurídica e comportamental.

É importante destacar que o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, norteador da conduta profissional do advogado, impõe o sigilo profissional como um de seus pilares.¹

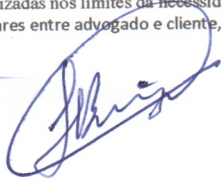
As consultorias e reuniões realizadas com o vereador abordaram temas inerentes à atividade parlamentar, tais como: indicações, requerimentos, representações e projetos de lei.

¹ Art. 25. O sigilo profissional é inerente à profissão, impondo-se o seu respeito, salvo grave ameaça ao direito à vida, à honra, ou quando o advogado se veja afrontado pelo próprio cliente e, em defesa própria, tenha que revelar segredo, porém sempre restrito ao interesse da causa.

Art. 26. O advogado deve guardar sigilo, mesmo em depoimento judicial, sobre o que saiba em razão de seu ofício, cabendo-lhe recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou tenha sido advogado, mesmo que autorizado ou solicitado pelo constituinte.

Art. 27. As confidências feitas ao advogado pelo cliente podem ser utilizadas nos limites da necessidade da defesa, desde que autorizado aquele pelo constituinte. Parágrafo único. Presumem-se confidenciais as comunicações epistolares entre advogado e cliente, as quais não podem ser reveladas a terceiros.

Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463



Adicionalmente, foram analisados a viabilidade de projetos propostos por outros vereadores e atos do Poder Executivo que demandaram a atenção do Legislativo Municipal, destacando-se:

Análise do Ato Administrativo, Edital 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Ouro Preto em 06 de janeiro de 2025, dispõe sobre o lançamento de tributos municipais para o exercício de 2025. O Parlamentar foi orientado que o ato administrativo tem como objetivo dar publicidade ao lançamento, informando os contribuintes sobre seus direitos e obrigações.

Ainda que o Edital é obrigatório para todos os contribuintes sujeitos aos seguintes tributos: Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF); Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS); Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para profissionais autônomos. A partir da sua publicação, considera-se realizado o lançamento dos tributos, tornando os contribuintes obrigados ao pagamento.

Destaquei que a obrigatoriedade do pagamento dos tributos decorre da lei e não apenas do Edital que serve como instrumento de comunicação e publicidade do lançamento. Ratifiquei, que conforme entendimento TCE/MG, é fundamental que se observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.¹

Recomenda-se, também, que o Edital especifique os prazos e as formas de pagamento dos tributos, bem como as penalidades aplicáveis em caso de inadimplên-

Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG: 117.463



cia, informe os meios pelos quais os contribuintes podem obter informações adicionais e esclarecer dúvidas sobre os tributos.

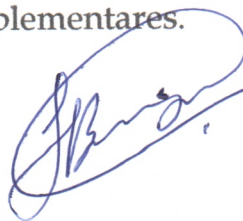
Análise da resolução nº 22/2024/CONDES, que dispõe sobre a aprovação da Revisão do Plano de Apoio à Diversificação Econômica de Ouro Preto (PADE/OP), emitida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Ouro Preto (CONDES/OP), aprova a revisão do Plano de Apoio à Diversificação Econômica de Ouro Preto (PADE/OP). O documento visa atualizar as estratégias para o desenvolvimento econômico do município, com base em análises e discussões realizadas em 2023 e 2024.

A análise se ateve a explicar que a resolução demonstra a preocupação do CONDES/OP em promover o desenvolvimento econômico de Ouro Preto de forma sustentável e diversificada, abrangendo diferentes setores e buscando integrar as ações com as necessidades do município.

A inclusão do Eixo Economia Criativa e a mudança de nomes de outros eixos refletem a necessidade de adaptação do PADE/OP às novas demandas e tendências do mercado. O detalhamento das oportunidades e ações para cada eixo facilita a compreensão das estratégias e a implementação das medidas propostas.

Contudo, a resolução não menciona os procedimentos para acompanhamento e avaliação da implementação do PADE/OP revisado, o que poderia ser um ponto a ser aperfeiçoado em documentos complementares.

Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG: 117.463

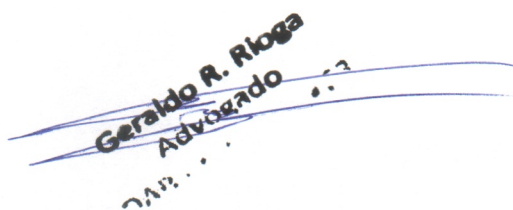


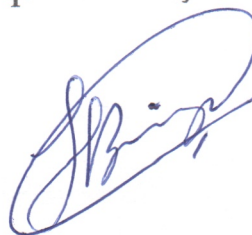
Análise do Decreto nº 8.662 de 13 de janeiro de 2025 que institui o Comitê de Orçamento e Finanças (COF) com o objetivo de aprimorar a gestão financeira do município. Ao Parlamentar foi pontuado que o decreto visa garantir o equilíbrio orçamentário, aumentar a eficiência dos gastos públicos e fortalecer o planejamento das ações da prefeitura. Ele se baseia no artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, que concede ao Prefeito a competência para expedir decretos.

O COF será formado por representantes de três órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo e Diretoria de Planejamento e Orçamento. O parágrafo 1º prevê a possibilidade de convidar outros secretários para as reuniões, mas sem direito a voto. O parágrafo 2º trata da substituição dos membros por suplentes em caso de ausência ou impedimento.

O COF tem diversas responsabilidades, como acompanhar receitas e despesas, aprovar despesas, auxiliar na tomada de decisão sobre gastos, fiscalizar contratos e orientar na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). É importante destacar que o COF analisa apenas a adequação orçamentária das despesas, não a legalidade ou oportunidade.

O decreto está em conformidade com a Lei Orgânica do Município ao criar o COF e atribuir-lhe competências para auxiliar na gestão orçamentária e financeira, sua composição tem representantes das principais áreas envolvidas na gestão financeira, garante uma análise abrangente das questões orçamentárias.


Geraldo R. Rioga
Advogado



A previsão de reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a possibilidade de decisões "ad referendum" em casos urgentes, confere agilidade ao processo decisório.

A exigência de quórum mínimo e a definição de regras para a tomada de decisão garantem a legitimidade das deliberações do COF.

O Decreto nº 8.662/2025 representa um importante instrumento para a gestão financeira do Município de Ouro Preto, buscando otimizar a utilização dos recursos públicos e garantir o equilíbrio orçamentário.

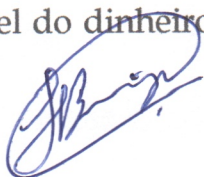
Análise do Decreto nº 8.674 de 16 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo. Trata-se de um cronograma detalhado para as despesas e receitas do município ao longo do ano de 2025, busca garantir o equilíbrio financeiro do município.

Em síntese, o Parlamentar foi orientado que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que os governos controlem seus gastos e receitas de forma responsável, evitando o endividamento excessivo.

O Decreto define quanto a prefeitura poderá gastar a cada mês, com base no orçamento previsto para o ano. Também determina metas de arrecadação para cada bimestre.

O Decreto nº 8.674/2025 é uma ferramenta importante para a gestão financeira do município, garanti o uso responsável do dinheiro público, evitando o descontrole

Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

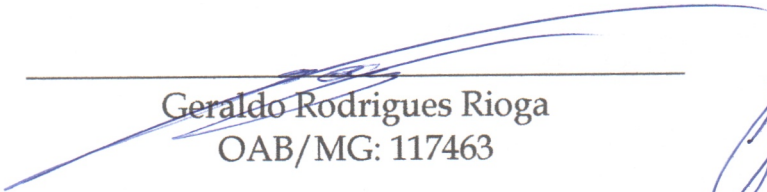


das contas e o endividamento excessivo.

Ainda, realizei pesquisas as doutrinas e jurisprudências objetivando orientar o Parlamentar.

Observa-se, durante o mês de janeiro do corrente ano, o procurador subscrevente apresentou sua opinião técnica sobre inúmeros assuntos inerentes ao Mandato legislativo do Contratante, que tem a competência decisória, desvinculando-o de seguir as recomendações sugeridas pelo consultor jurídico.

31/01/2025.


Geraldo Rodrigues Rioga
OAB/MG: 117463



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado o **CONTRATANTE**, doravante indicado, **LUCIANO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político (vereador), CPF nº [REDACTED] 70 e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], Bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, e de outro lado, o **CONTRATADO**, doravante indicado, **GERALDO RODRIGUES RIOGA**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 117463, com escritório profissional situado na Avenida Américo René Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Contratado compromete-se, atuar nas demandas judiciais e extrajudiciais, emitir Pareceres e realizar consultoria jurídica, exclusivamente referente aos pleitos oriundos do exercício do mandato do vereador Luciano Barbosa de Souza na Câmara Municipal de Ouro Preto.

Cláusula Segunda – O Contratante reconhece ter recebido orientação preventiva comportamental e jurídica, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de Consultoria jurídica, bem como pagará as despesas judiciais e extrajudiciais que decorrerem da atuação ora pretendida.

Cláusula Terceira - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pagos até o dia 10 de fevereiro de 2025.

Cláusula Quarta – Outras medidas judiciais necessárias, incidentais ou não, diretas ou indiretas relacionadas ao objeto deste contrato, terão novos honorários estimados e eventuais honorários sucumbências serão devidas integralmente ao Contratado.



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

Cláusula Quinta - Considerar-se-ão vencidos e imediatamente exigíveis os honorários ora contratados, no caso do Contratante revogar ou cassar o mandato outorgado ao Contratado e/ou exigir o substabelecimento.

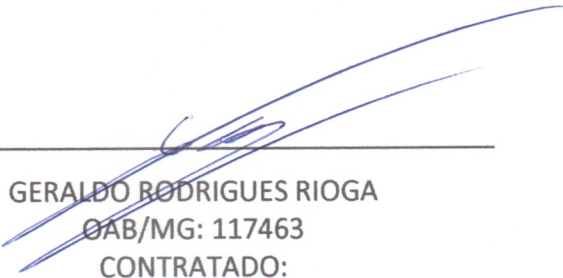
Cláusula Sexta - O Contratante pagará, caso existirem, ainda, a custa e despesas judiciais, de viagens, extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

Cláusula Sétima – A vigência do contrato será do dia 1º a 31 de janeiro de 2025.

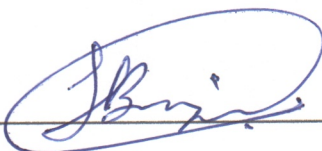
Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, podendo o Advogado optar pelo foro de residência do Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de janeiro de 2025.



GERALDO RODRIGUES RIOGA
OAB/MG: 117463
CONTRATADO:



LUCIANO BARBOSA DE SOUZA
CPF nº 026.326.396-70
CONTRATANTE:

Testemunhas:

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Luciano Barbosa de Souza

VEÍCULO: Gol / Volkswagen, cor: Cinza

ANO: 2016 / 2017

PLACA: PYK:2448

MÊS: Janeiro/2025

DI A	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
01	_____	_____	_____	_____
02	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Luciano Barbosa	1ª Reunião Ordinária de 2025.
03	_____	_____	_____	_____
04	Bairro Santa Cruz/ Caminho da Fábrica/ Bairro Santa Cruz.	05 KM	Luciano Barbosa	Fiscalização da obra da escadaria que dá acesso a rua Padre Martins a rua Francisco Isac, no bairro Caminho da Fábrica.
05	_____	_____	_____	_____
06	Bairro Santa Cruz/ Santa Rita de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz.	78 KM	Luciano Barbosa	Visita e fiscalização na estrada dos Fernandes no distrito de Santa Rita de Ouro Preto.
07	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	11 KM	Luciano Barbosa	2ª Reunião Ordinária de 2025.
08	Bairro Santa Cruz/ Subdistrito da Chapada/ Bairro Santa Cruz.	76 KM	Luciano Barbosa	Visita na estrada do subdistrito da Chapada.
09	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Luciano Barbosa	3ª Reunião Ordinária de 2025.
10	_____	_____	_____	_____

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

11	_____	_____	_____	_____
12	_____	_____	_____	_____
13	Bairro Santa Cruz/ Rodrigo Silva/ Bairro Santa Cruz.	67 KM	Luciano Barbosa	Visita na estrada do distrito de Rodrigo Silva.
14	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Luciano Barbosa	4ª Reunião Ordinária de 2025.
15	Bairro Santa Cruz/ Bairro Morro Santana/ Bairro Santa Cruz.	15 KM	Luciano Barbosa	Visita e fiscalização da obra do anexo da Creche Professora Anita Araújo, no bairro Morro Santana.
16	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	11 KM	Luciano Barbosa	5ª Reunião Ordinária de 2025.
17	Bairro Santa Cruz/ Serra do Siqueira/ Bairro Santa Cruz.	73 KM	Luciano Barbosa	Visita na estrada do subdistrito de Serra do Siqueira.
18	_____	_____	_____	_____
19	_____	_____	_____	_____
20	Bairro Santa Cruz/ Santa Rita de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz.	69 KM	Luciano Barbosa	Visita na estrada da localidade de Bom Retiro no distrito de Santa Rita de Ouro Preto.
21	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	11 KM	Luciano Barbosa	6ª Reunião Ordinária de 2025.
22	Bairro Santa Cruz/ Rodrigo Silva/ Bairro Santa Cruz.	82 KM	Luciano Barbosa	Fiscalização da Ponte do Kilombo no distrito de Rodrigo Silva.
23	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Luciano Barbosa	7ª Reunião Ordinária de 2025.
24	Bairro Santa Cruz/ Cachoeira do Campo/ Bairro Santa Cruz.	66 KM	Luciano Barbosa	Visita e fiscalização da obra de reforma da Escola Municipal Professora Haydée Antunes, no distrito de Cachoeira do Campo.

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

25				
26				
27				
28	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Luciano Barbosa	8ª Reunião Ordinária de 2025.
29	Bairro Santa Cruz/ Caminho da Fábrica/ Bairro Santa Cruz.	07 KM	Luciano Barbosa	Visita e fiscalização na ponte perto da "Antiga Fábrica de Tecidos", na rua Edgar Moreira, no bairro Caminho da Fábrica.
30	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	11 KM	Luciano Barbosa	9ª Reunião Ordinária de 2025.
31	Bairro Santa Cruz/ Bairro Vila Operária/ Bairro Santa Cruz.	21 KM	Luciano Barbosa	Visita e fiscalização da obra da Escola Municipal Tomáz Antônio Gonzaga, no bairro Vila Operária.
KM TOTAL		663 KM		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto, 05 de Fevereiro 2024.


BENEFICIÁRIO



Data: 04/01/2025

Fiscalização da obra da escadaria da dá acesso a rua Padre Martins á rua Franscisco Isaque, no bairro Caminho da Fábrica.



Data: 06/01/2025

Visita e Fiscalização na estrada dos Fernandes no distrito de Santa Rita de Ouro Preto.



Data: 08/01/2025

Visita na estrada do subdistrito da Chapada.



Data: 13/01/2025

Visita na estrada do distrito de Rodrigo Silva.



Data: 13/01/2025

Visita na estrada do distrito de Rodrigo Silva.



Data: 15/01/2025 🍌

Visita e fiscalização da obra de anexo da Creche Professora Anita Araújo, no bairro Morro de Santana.



Data: 17/01/2025

Visita na estrada do subdistrito de Serra do Siqueira.



Data: 20/01/2025

Visita na estrada da localidade de Bom Retiro no distrito de Santa Rita de Ouro Preto.



Data: 22/01/2025

Fiscalização da Ponte do Kilombo no distrito de Rodrigo Silva.



Data: 22/01/2025

Fiscalização da Ponte do Kilombo no distrito de Rodrigo Silva.



Data: 24/01/2025

Visita e Fiscalização na obra de reforma da Escola Municipal Professora Haydée Antunes, no distrito de Cachoeira do Campo.



Data: 29/01/2025

Visita e fiscalização na ponte perto da “Antiga Fábrica de Tecidos”, na rua Edgar Moreira, no bairro Caminho da Fábrica.



Data: 31/01/2025

Visita e fiscalização da obra da Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga.



Luciano Barbosa

[VEREADOR\(A\) \(index.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179\)](#)



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTICIAS.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[PROJETOS DE SUA AUTORIA](#)

[COMISSÕES QUE PARTICIPA \(comissao.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179\)](#)

Pesquisar:

Data	Sessão	Presença	Justificativa
30/01/2025	9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
28/01/2025	8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
23/01/2025	7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
21/01/2025	6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
16/01/2025	5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
14/01/2025	4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
09/01/2025	3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
07/01/2025	2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
02/01/2025	1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 025	PRESENTE	



Informações disponibilizadas pelo SIGLA - Sistema Integrado de Gestão Legislativa e Administrativa.
© 2025 Departamento de Tecnologia da Informação - Câmara Municipal de Ouro Preto. Todos os direitos reservados.

CIDADÃO

SESSÕES PLENÁRIAS

COMPROMISSOS DO PARLAMENTAR

PROJETOS DE SUA AUTORIA

[Contato](#)

[Presenças \(presencas.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179\)](#)

[Votações \(votacoes.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179\)](#)

[Discursos em plenário \(audio.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179\)](#)

[Vídeos \(video.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179\)](#)

[Análise de matérias legislativas \(matérias.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179&compromisso=5515&tipo=i\)](#)

[Projeto de Lei Ordinária \(materias.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179&tipo=i\)](#)

[Projeto de Resolução \(materias.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179&tipo=i\)](#)

[Moção de Aplauso \(materias.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179&tipo=i\)](#)

[Indicação \(materias.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179&tipo=i\)](#)

[Representação \(materias.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179&tipo=i\)](#)

[Requerimento \(materias.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179&tipo=i\)](#)

[Requerimento para Tribuna Livre \(materias.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179&tipo=i\)](#)